LEI Nº 1106/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: *"*Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente*".*

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.**1.082**.02.301.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.301.0018.**1.083**.02.301.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.301.0018.**2.068**.02.301.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	350.000,00
	600.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0019.**1.084**.02.500.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

TOTAL GERAL 650.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o Art. 2º, estão vinculados aos repasses da Resolução SS 86 de 04 de junho de 2021; emendas parlamentares dos deputados (as) Leci Brandão (200.000,00), Marcos Damásio (150.000,00), Leticia Aguiar (100.000,00) e autorização do Governador (150.000,00), e ainda recursos do convênio nº 2054/2018 – SEDS, emenda parlamentar do deputado Padre Afonso (50.000,00).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 29 de junho de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.07.01 16:37:00 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 29 de junho de 2021.

RAPHAELA CAROLINE PEDROSO ABRANTES:33720206858
Assinado de forma digital por RAPHAELA CAROLINE PEDROSO ABRANTES:33720206858
Dados: 2021.07.01 16:11:11 -03'00'

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Assinado de forma digital por HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Dados: 2021.06.29 15:25:06 -03'00'

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente